



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.168, DE 14/11/1979

Reajusta os vencimentos do funcionalismo Municipal e modifica os anexos I, II, III à Lei nº 1.137, de 27 de outubro de 1.978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos do funcionalismo Municipal passaram a ser os seguintes:

ANEXO I – CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u> <u>REMUNERATÓRIO</u>
02 (dois)	Auxiliar de Biblioteca.....	VIII
08 (oito)	Professoras – N	VIII
02 (dois)	Agentes Distritais.....	VIII
01 (um)	Auxiliar de Almoxarife.....	XIII
01 (um)	Cadastrador.....	XIII
02 (dois)	Fiscal de Postura.....	XIII
01 (um)	Amanuense.....	XIV
03 (três)	Auxiliar de Administração.....	XIV
03 (três)	Auxiliar de Contabilidade.....	XIV
01 (um)	Auxiliar de Gabinete.....	XIV
03 (três)	Auxiliar de Receita.....	XIV



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

02 (dois)	Auxiliar de Tesouraria.....	XIV
03 (três)	Escriturário Datilógrafo.....	XIV
03 (três)	Motorista.....	XIV
01 (um)	Bibliotecário.....	XIV
01 (um)	Almoxarife.....	XV
01 (um)	Arquivista.....	XV
02 (dois)	Encarregado de Estação Rodoviária.....	XXIV
02 (dois)	Agente Fiscal.....	XXVII
01 (um)	Agente Fiscal.....	XXXIII
01 (um)	Tesoureiro Geral.....	XXXIII
01 (um)	Encarregado da Receita.....	XL
01 (um)	Assistente Administrativo.....	XLVII
46 (quarenta e seis)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA (MG), 14 DE NOVEMBRO DE 1979.

Antonio Bartolomeu Barbosa
Prefeito Municipal de Ponte Nova (MG)

José Edgard Gonçalves
Contador Geral – CRCMG 17710



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RECRUTAMENTO AMPLO

(Declarados de confiança nos termos do artigo 96 da Constituição Estadual)

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u> <u>REMUNERATÓRIO</u>
01 (um)	Assistente do Arquivo Público Municipal.....	XIII
01 (um)	Auxiliar de Secretaria do Arquivo.....	VIII
01 (um)	Assistente do Ensino de 1º Grau.....	XIV
01 (um)	Encarregado da Tesouraria.....	XXXIII
01 (um)	Encarregado do Arquivo.....	XXXIII
01 (um)	Almoxarife.....	XV
01 (um)	Assessor p/Levantamento de Dados e Difusão de Informação.....	XV
01 (um)	Secretário do Colégio Municipal.....	XVIII
01 (um)	Contador.....	XXIV
01 (um)	Contador.....	XXXIII
01 (um)	Contador.....	XXXVIII
01 (um)	Contador Geral.....	XL
01 (um)	Assessor p/ Planejamento e Organização Administrativa do DMEC.....	XXXVIII
01 (um)	Encarregado do Cadastro Imobiliário.....	XL
01 (um)	Encarregado de Compras.....	XXXIII
01 (um)	Encarregado do Cadastro Financeiro.....	XXXVIII



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

01 (um)	Encarregado de Serviços Urbanos.....	XXXIII
01 (um)	Oficial de Gabinete.....	XXXIII
01 (um)	Pedagoga.....	XXXIII
01 (um)	Assessor Jurídico.....	XLVII
01 (um)	Assistente Técnico.....	XLVII
01 (um)	Chefe de Gabinete.....	XLVII
01 (um)	Diretor do Departamento de Administração.....	XLVII
01 (um)	Diretor do Departamento de Educação e Cultura.....	XLVII
01 (um)	Diretor de Saúde e Bem Estar Social.....	XXXVIII
01 (um)	Diretor do Departamento de Fazenda.....	XLVII
<u>01 (um)</u>	<u>Diretor de Obras.....</u>	<u>XLVII</u>
27 (vinte e sete)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA (MG), 14 DE NOVEMBRO DE 1979.

Antonio Bartolomeu Barbosa
Prefeito Municipal de Ponte Nova (MG)

José Edgard Gonçalves
Contador Geral – CRCMG 17710



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – QUADRO DA SITUAÇÃO ANUAL

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u> <u>REMUNERATÓRIO</u>
01 (um)	Chefe de Gabinete – XLVIII.....	Cr\$ 13.650,00
01 (um)	Assistente Técnico – XLVII.....	Cr\$ 13.650,00
01 (um)	Assessor Jurídico – XLVII.....	Cr\$ 13.650,00
01 (um)	Oficial de Gabinete – XXXIII.....	Cr\$ 9.150,00
01 (um)	Auxiliar de Gabinete – XIV.....	Cr\$ 5.950,00
01 (um)	Diretor do Departamento de Administração – XLVII.....	Cr\$ 13.650,00
01 (um)	Assistente Administrativo – XLVII.....	Cr\$ 13.650,00
02 (dois)	Escriturários Datilógrafos – XIV.....	Cr\$ 5.950,00
03 (três)	Auxiliares de Administração – XIV.....	Cr\$ 5.950,00
01 (um)	Encarregado de Compras – XXXIII.....	Cr\$ 9.150,00
01 (um)	Encarregado de Arquivo – XXXIII.....	Cr\$ 9.150,00
01 (um)	Arquivista – XV.....	Cr\$ 6.150,00
02 (dois)	Almoxarife – XV.....	Cr\$ 6.150,00
01 (um)	Auxiliar de Almoxarife – XIII.....	Cr\$ 5.700,00
02 (dois)	Motoristas – XIV.....	Cr\$ 5.950,00
01 (um)	Diretor do Departamento de Fazenda – XLVII.....	Cr\$ 13.650,00
01 (um)	Tesoureiro Geral – XXXIII.....	Cr\$ 9.150,00
01 (um)	Encarregado da Receita – XL.....	Cr\$ 12.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

01 (um)	Encarregado do Cadastro Imobiliário – XL.....	Cr\$ 12.000,00
01 (um)	Encarregado do Cadastro Financeiro – XXXVIII.....	Cr\$ 10.500,00
01 (um)	Agente Fiscal – XXXIII.....	Cr\$ 9.150,00
02 (dois)	Agente Fiscal – XXVII.....	Cr\$ 7.750,00
01 (um)	Escriturário Datilografo – XIV.....	Cr\$ 5.950,00
02 (dois)	Auxiliar de Tesouraria – XIV.....	Cr\$ 5.950,00
03 (três)	Auxiliares de Receita – XIV.....	Cr\$ 5.950,00
01 (um)	Cadastrador – XIII.....	Cr\$ 5.700,00
02 (dois)	Agentes Distritais – VIII.....	Cr\$ 3.402,00
01 (um)	Contador Geral – XL.....	Cr\$ 12.000,00
01 (um)	Contador – XXXVIII.....	Cr\$ 10.500,00
01 (um)	Contador – XXXIII.....	Cr\$ 9.150,00
01 (um)	Contador – XXIV.....	Cr\$ 7.300,00
03 (três)	Auxiliar de Contabilidade – XIV.....	Cr\$ 5.950,00
01 (um)	Diretor de Saúde e Bem Estar Social – XXXVIII.....	Cr\$ 10.500,00
01 (um)	Diretor do Departamento de Educação e Cultura – XLVII.....	Cr\$ 13.650,00
01 (um)	Assessor p/ Planejamento e Organização Administrativa – DMEC – XXXVIII.....	Cr\$ 10.500,00
01 (um)	Pedagogista – XXXIII.....	Cr\$ 9.150,00
01 (um)	Assessor p/ Levantamento de Dados, Difusão e Informação – XV.....	Cr\$ 6.150,00
01 (um)	Assistente do Ensino de 1º Grau – XIV.....	Cr\$ 5.950,00
01 (um)	Assistente ao Educando – XIV.....	Cr\$ 5.950,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

08 (oito)	Professoras N – VIII.....	Cr\$ 3.402,00
01 (um)	Secretário do Colégio Municipal – XVIII.....	Cr\$ 6.250,00
01 (um)	Assistente do Arquivo Público Municipal – XIII.....	Cr\$ 5.700,00
01 (um)	Auxiliar da Secretaria do Arquivo – VIII.....	Cr\$ 3.402,00
01 (um)	Bibliotecário – XIV.....	Cr\$ 5.950,00
02 (dois)	Auxiliares de Biblioteca – VII.....	Cr\$ 3.402,00
01 (um)	Diretor de Obras – XLVII.....	Cr\$ 13.650,00
01 (um)	Encarregado dos Serviços Urbanos – XXXIII.....	Cr\$ 9.150,00
02 (dois)	Fiscal de Postura – XIII.....	Cr\$ 5.700,00
02 (dois)	Encarregado da Estação Rodoviária – XXIV.....	Cr\$ 7.300,00
01 (um)	Amanuense – XIV.....	Cr\$ 5.950,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA (MG), 14 DE NOVEMBRO DE 1979.

Antonio Bartolomeu Barbosa
Prefeito Municipal de Ponte Nova (MG)

José Edgard Gonçalves
Contador Geral – CRCMG 17710